



ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

12 de julho de 2021

Proposta de deliberação

Ponto 10. Deliberar sobre as medidas julgadas convenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (Exercício de 2020)-----

O Conselho de Administração, no ponto 7.3 do relatório e contas do ano de 2020, refere que a estrutura patrimonial da Sociedade continua desequilibrada. Torna-se assim indispensável, conforme determina o art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais e o art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 03 de outubro, propor que os acionistas adotem medidas que visem a reposição do capital próprio da Sociedade, por forma a assegurar uma adequada cobertura do seu Capital Social. -----

Assim, o Conselho de Administração propõe que os Senhores Acionistas deliberem sobre as medidas que julguem convenientes para a reposição do capital social da Sociedade nos termos previstos no número 3 dos referidos preceitos legais. -----

Porto, 30 de junho de 2021

O Presidente do Conselho de Administração

Tiago Braga